

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
N. 0003/2016

Institui Comissão Permanente de Política de Telefonia Fixa e Móvel da Universidade de Brasília.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 2º da Resolução da Reitoria n. 0057/2013, as determinações da IN SLTI/MP n. 04, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI); e considerando a decisão tomada em sua 12ª reunião, realizada em 14 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Política de Telefonia Fixa e Móvel da Universidade de Brasília, responsável pelas atualizações necessárias na Política de Telefonia Fixa e Móvel da Universidade de Brasília, conforme estabelecido na Resolução do Comitê de Tecnologia da Informação n. 0005/2015.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- I Francisco Assis Lima (PRC) – Presidente;
- II Frederico Cristiano Gonçalves Mourão (PRC) – Secretário;
- III Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva (PRC);
- IV Francisco Jackson Alves de Freitas (CPD);
- V Suamir Jorge de Azevedo Campos (CPD);
- VI Leonardo Lazarte (MAT);
- VII Francisco Assis de Oliveira Nascimento (ENE).

§1º Cabe ao Presidente a responsabilidade de coordenar, orientar e supervisionar as atividades da referida comissão seguindo o plano de trabalho estabelecido ou outro instrumento orientador, bem como convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem.

§2º Cabe ao Secretário a responsabilidade de enviar as convocações para reuniões; definir pautas, datas, horários e locais das reuniões; redigir atas e executar tarefas para viabilizar a execução do trabalho da comissão.

§3º Cabe aos membros da comissão comparecer às reuniões e executar as atividades designadas pelo presidente da comissão.



Universidade de Brasília

- Art. 3º A comissão deverá apresentar, sempre que necessário, proposta de alteração na Política de Telefonia Fixa e Móvel da UnB para apreciação e aprovação do Comitê de Tecnologia da Informação da UnB.
- Art. 4º A comissão se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 2016.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor e Presidente do Comitê de TI